

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2024 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 199

Órgão: Prefeituras/Estado de Goiás/Prefeitura Municipal de Nerópolis/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 308/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10151/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de refrigeração - conservador comercial para suprir a demanda do Laboratório de Análises Clínicas Dr Antônio Barreto de Araújo.

Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor do mapa de apuração de preço R\$15.676,72 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 16/10/2024 até 18/10/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos. Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.



Nerópolis, 15 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.